

Câmara Municipal de Marapanim



Lei Municipal nº 1.850/18.

Estado do Pará 17/04/18
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de

Projeto de Lei nº 003/2018

Autos Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta municipalidade para o Sr. Valter Salheta Medeiros.

AUTUAÇÃO

Aos 14 de Dezembro de 2017, atuo o C. nº 151/17, a justificativa e o projeto impresso em três folhas.

do que para constar, eu Alessandra Castro
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo.

Presidente



LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 17 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O **SR. VALTER PALHETA MEDEIROS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim, aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. VALTER PALHETA MEDEIROS**, portador do RG Nº 2418647 SSP/PA e CPF/MF Nº: 561.761.712-53, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 20,30 (vinte metros e trinta centímetros) de frente por 32,00 (trinta e dois metros) de fundos, totalizando 646,60m², localizado na Rua da N^a Sr.^a da Conceição, s/nº, Vila de Marudá (Marudazinho), neste Município, limitando-se pela lateral direita com o terreno do Mercado Municipal, pela lateral esquerda com o terreno e casa do Sr. Antônio Paiva de Moraes e pelos fundos com os terrenos de propriedade doas senhores Eloy Correa Lopes e Alaíde Mamede.com quem de direito.

ART. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 17 de abril de 2018.



RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim